



**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal/Suplentes do Contrato nº 018/2019/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 23/08/2019, conforme Memorando nº 0693/2019-SAP, Processo SGD 201953161.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
018/2019	Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	28/05/2019 a 28/05/2020	<b>Fiscais:</b> Lais Tsuda de As Sossai – Matrícula nº 41842 Juliana Biancarddini Candia Campos – Matrícula nº 41842 <b>Suplentes:</b> Valnice Regina de Almeida - Matrícula nº 42975 Erica Auxiliadora de Mendonça Arruda – Matrícula nº 43275

**Art. 2º** Caberá aos Fiscais de contratos acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em 26 de agosto de 2019.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Dep. **MAX RUSSI** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 548/2019**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 056/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a conforme Memorando nº 958/2019/SCS/ALMT, Protocolo SGD 201954168.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
056/2019	Sonare Construções e Soluções Técnicas Ltda - ME	05/09/2019 a	<b>Fiscal:</b> Junior de Figueiredo Magnabosco - Matrícula nº 21403



		05/09/ 2020	<b>Suplente:</b> Wilson Muncio Porto – Matrícula nº 25392
--	--	----------------	--

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 09 de setembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. Max Russi \_\_\_\_\_ 1º Secretário